



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	- atendimento à legislação que obriga os regimes de previdência social a procederem com o recenseamento dos seus segurados a cada 05 (cinco) anos; - atualização da base de dados cadastrais dos segurados; - implantação do programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social; - conhecimento do perfil dos servidores.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Contratação de serviços de natureza não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência contratual será de 04 meses.
PODE HÁVER PRORROGAÇÃO?	Sim.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não de aplica.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	Foram obtidas as possíveis soluções para satisfação da demanda apresentada através de contato direto com fornecedores e contratos similares.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Conforme determinação da legislação que especifica a cada 05 anos a realização do censo previdenciário e não temos pessoal qualificado para realizar tal serviço se faz necessária a contratação de empresa. Diante disso, abaixo seguem as justificativas para a contratação de empresa para



	realização do censo. O Instituto de Previdência Municipal não dispõe de quadro de servidores em número suficiente para realizar todas as etapas do censo previdenciário, desde a coleta de dados até a análise e consolidação das informações. A execução dessa atividade com os recursos humanos disponíveis poderia comprometer o desempenho das atividades rotineiras e estratégicas do Instituto, resultando em sobrecarga de trabalho e possível perda de eficiência nos demais processos administrativos. A realização de um censo previdenciário exige conhecimento técnico específico em áreas como legislação previdenciária, técnicas de coleta e validação de dados, análise atuarial e processamento de informações. A falta de expertise interna para a execução desses serviços compromete a qualidade e a precisão dos dados obtidos, podendo gerar inconsistências nos registros e impactos negativos na gestão previdenciária. Além disso, empresas especializadas possuem metodologias, ferramentas tecnológicas e equipe qualificada para garantir a obtenção de dados precisos, completos e consistentes, o que é essencial para o planejamento atuarial, a concessão de benefícios e a definição de políticas de sustentabilidade financeira do regime previdenciário. Com isso, a execução do censo por profissionais capacitados assegura a identificação e correção de informações inconsistentes, duplicadas ou desatualizadas, permitindo maior confiabilidade nos registros cadastrais e na concessão de benefícios. A atualização cadastral dos servidores e dependentes é uma exigência dos órgãos de controle e fiscalização, como os Tribunais de Contas, visando à manutenção da regularidade e da transparência na gestão dos recursos previdenciários. A contratação de empresa especializada facilita o atendimento dessas exigências, assegurando conformidade com a legislação vigente. A terceirização da realização do censo permite que o Instituto mantenha o foco em suas atividades estratégicas e no atendimento aos segurados, sem desviar recursos humanos e operacionais para uma atividade que demanda tempo e dedicação específicos. A obtenção de dados atualizados e confiáveis sobre o perfil dos servidores ativos e seus dependentes proporciona maior segurança para a elaboração de estudos atuariais, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e a adoção de medidas preventivas para garantir o equilíbrio do regime previdenciário a longo prazo. Assim, a contratação de empresa especializada possibilita a execução do censo em prazo reduzido, com uso de tecnologias modernas e procedimentos ágeis de coleta, tratamento e análise dos dados, assegurando maior eficiência na atualização do banco de dados previdenciário.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do censo previdenciário do instituto.
QUAL O PRAZO	Não se aplica.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



DAGARANTIA CONTRATUAL?					
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Considerando o tempo hábil para a realização do serviço.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	04 meses				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade.	
	1	Contratação de empresa para realização do censo previdenciário dos servidores ativos e seus dependentes, vinculados ao instituto.	Mês	04	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Através de contato direto com fornecedores e painel de preços.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
	1	Contratação de empresa para realização do censo previdenciário dos servidores ativos e seus dependentes, vinculados ao instituto.	-	-	33.433,33
TOTAL GERAL:	R\$				
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
AS SOLUÇÕES SERÃO DIVIDIDAS EM ITENS?	Não. Considerando se tratar de um único item, não há que se falar em parcelamento.				
CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não se aplica.				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COMO PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE	Não.				



CONTRATAÇÕES ANUAL?	
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados: 1 - Base de dados atualizada e consolidada: Obtenção de informações cadastrais, funcionais e previdenciárias completas e atualizadas dos servidores ativos e seus dependentes, garantindo maior precisão e confiabilidade nos registros. 2 - Melhoria na gestão previdenciária: Fortalecimento dos mecanismos de controle e planejamento atuarial, permitindo a identificação de inconsistências cadastrais, eliminação de dados duplicados ou incorretos e maior segurança na concessão de benefícios previdenciários. 3 - Previsibilidade e sustentabilidade financeira: Fornecimento de dados precisos para o cálculo atuarial, permitindo estimar com maior precisão os compromissos futuros do Instituto de Previdência Municipal e, assim, assegurar a sustentabilidade financeira do regime previdenciário. 4 - Cumprimento de exigências legais e normativas: Atendimento às diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização, bem como das normativas que regulamentam a gestão previdenciária no âmbito municipal, estadual e federal. 5 - Transparência e confiabilidade das informações: Disponibilização de dados precisos e confiáveis para a tomada de decisão e para a prestação de contas aos segurados, órgãos de controle e à sociedade em geral. 6 - Melhoria na comunicação com os segurados: Aumento da eficiência na comunicação entre o Instituto e os segurados, com a atualização de contatos e informações pessoais, facilitando o acesso a serviços e informações previdenciárias. 7 - Otimização de processos administrativos: Redução de retrabalho e de erros administrativos decorrentes de dados desatualizados, permitindo maior agilidade na concessão e revisão de benefícios. 8 - Base para futuras melhorias nos sistemas de gestão: Fornecimento de uma base de dados consistente e confiável para integração com sistemas informatizados de gestão previdenciária, contribuindo para a modernização e automação dos processos internos.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não se aplica.
CONCLUSÃO	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 93505-4000 – CNPJ 06.308.972/0001-24 – prevbom@prevbom.mg.gov.br



Pela pesquisa de preços, o menor orçamento apresentado foi de R\$ 32.300,00, valor este condizente com o procedimento da dispensa de licitação prevista no art. 75, II da lei 14.133/21.

Sugere-se ainda que seja utilizado o procedimento da dispensa eletrônica para oportunizar maior competição entre possíveis interessados.

Diante de todos os fatos apresentados somos pela contratação da solução pretendida, há viabilidade operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Bom Sucesso, 11 de junho de 2025.

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Erlon Frank dos Santos Diretor Administrativo e Financeiro	Rodrigo Neves de Oliveira Sousa Diretor Presidente